



EDITAL CPAR/UFMS Nº 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

**DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DOS AUXÍLIOS
ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA E PERMANÊNCIA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio do Diretor do Câmpus de Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO DESLIGAMENTO

1.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 31 da Resolução COUN nº 124, de 31 de agosto de 2021.

1.2. Foram desligados os seguintes estudantes beneficiários dos auxílios de Assistência Estudantil:

1.2.1. Auxílio Alimentação

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201809030323	conclusão do curso de graduação
201609010469	conclusão do curso de graduação
201809030234	conclusão do curso de graduação
201809030080	conclusão do curso de graduação
201809030137	conclusão do curso de graduação
201809030030	conclusão do curso de graduação
201809030188	conclusão do curso de graduação
201709030291	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201909030171	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201709010223	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201809040094	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

1.2.2. Auxílio Creche

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
202109010107	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201709010223	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de

aprovação na carga horária matriculada
--

1.2.3. Auxílio Moradia

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201809030323	conclusão do curso de graduação
201609010469	conclusão do curso de graduação
201809030234	conclusão do curso de graduação
201809030137	conclusão do curso de graduação
201709030291	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201809010373	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
202009030220	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202009030343	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202209010036	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

1.2.4. Auxílio Permanência

RGA	MOTIVO DO DESLIGAMENTO
201809030323	conclusão do curso de graduação
201609010469	conclusão do curso de graduação
201809030234	conclusão do curso de graduação
201809030080	conclusão do curso de graduação
201809030137	conclusão do curso de graduação
201809030030	conclusão do curso de graduação
201809030188	conclusão do curso de graduação
201709030291	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201809010373	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso
201909030171	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202109010107	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202109010441	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
202209010036	não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201809040094	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada
201709010223	ultrapassou dois semestres do tempo regular do curso e não obteve o rendimento de sessenta e cinco por cento de aprovação na carga horária matriculada

2. DO RECURSO

2.1. O prazo para interposição do recurso será de 17 a 19 de janeiro de 2023.

2.2. Para solicitar o recurso, o discente deverá preencher o formulário de recurso específico disponível no link: <https://proaes.ufms.br/files/2023/01/MODELO-FORMULARIO-DE-RECURSO.docx> e enviar, via sistema de seleção, no endereço eletrônico <https://selecao.ufms.br/>.

2.3. Será aceito apenas o recurso devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário.

2.4. Caso o discente tenha documento comprobatório da situação relatada, deve anexar ao recurso.

2.5. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

2.6. O recurso de um discente não poderá ser utilizado em benefício de outros estudantes.

WESLEY RICARDO DE SOUZA FREITAS

Diretor do Câmpus de Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ricardo de Souza Freitas, Diretor(a)**, em 13/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3785286** e o código CRC **75863764**.

CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0105

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS

Referência: Processo nº 23456.000008/2023-18

SEI nº 3785286

